SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1937 – 14 de março de 2025

DECRETO Nº 9607/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, o processo administrativo nº 470/2021, de 04 de novembro de 2024;
Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, mediante tempo de conversão especial em comum, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo.

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor PAULO PEREIRA MONTEIRO matrícula nº 2611-5, admitido em 16 agosto de 1991, no cargo de Braçal, Referência 01, Grau "J."
Artigo 2º - Receberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

São Sebastião, 13 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9608/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, o processo administrativo digital nº 663//2024, de 18 de dezembro de 2024;
Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por decorre por ser compulsória, de acordo com o art. 115 da LCM 241/2019 e artigo 40 da Constituição Federal, sem direito a paridade;

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor LEONEL NULMAN SZTERLING, matrícula nº 6692-3, admitido em 15 de maio de 2015, no cargo de Médico 40h, Referência 22, Grau "D."
Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições e proporcionais ao tempo de contribuição, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional, nos termos do artigo 131 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019."
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de março de 2025.

São Sebastião, 13 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9609/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, o processo administrativo digital nº 615/2024, de 04 de dezembro de 2024;
Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora LUCINEIA FERNANDES GOES FRAMBA matrícula nº 2946-7, admitida em 18 de agosto de 1992, no cargo de Almoxarife, Referência 08, Grau "J."
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019."
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

São Sebastião, 13 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9610/2025
"Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS"

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Lei Municipal nº. 2863/2021, de 17 de dezembro de 2021, que disciplina o Conselho Municipal de Saúde- COMUS.

DECRETA

Artigo 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal e Saúde – COMUS – Biênio 2024/2025, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria da Saúde
Membro Titular: Laysa Christina Pires do Nascimento
Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu

Membro Titular: Letícia Henrique Santos
Membro Suplente: Carla Brasil de Oliveira

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Mara Cristina Siegrist

Membro Titular: Felipe Manoel R. Moniz
Membro Suplente: Willians Alves Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus
Membro Titular: Ana Maria Batelochi
Membro Suplente: Gustavo Barboni de Freitas

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

SESAU – Secretaria de Saúde de São Sebastião
Membro Titular: Marcos Vinicius Guedes dos Santos
Membro Suplente: Vanderson dos Santos

FSPSS – Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Membro Titular: Carlos Eduardo Mackevicius
Membro Suplente: Girley Oliveira dos Santos

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião
Membro Titular: Adriana dos Santos Chaves
Membro Suplente: Maria Sonete de Abreu Silva

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela
Membro Titular: Sérgio Luiz Jeremias Junior
Membro Suplente: Fabricio Martins Ferreira

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus
Membro Titular: Geilza Aparecida da Silva Campos
Membro Suplente: Daniel Alves Rodrigues Delgado

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

ACE – Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião
Membro Titular: Fernando Aguiar dos Santos
Membro Suplente: Ralf Reste

ACV – Associação Cigarras Viva
Membro Titular: Marina Emilia Drummond Zlochevsky
Membro Suplente: Maria Jose da Silva Camargo

AEAASS – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião
Membro Titular: Cesar Augusto de Almeida de Sant'anna
Membro Suplente: Oscar Júlio da Silveira Júnior

APAE de São Sebastião
Membro Titular: Juliana Medeiros Ferreira Prado
Membro Suplente: Elisabete de Lima Ferreira

APMHBR – Associação de Pousadas, Hotéis, Bares e Restaurantes de Maresias
Membro Titular: Moises de Jesus Almeida Rocha
Membro Suplente: Sebastião de Souza Junior

FABPCA – Federação da Associações de Bairro Pró-Costa Atlântica
Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass.
Membro Suplente: Bernardina Elisabeth Orange D'Agostini

IDEFESP – Instituto de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado de São
Membro Titular: Márcio Henrique Zaffani
Membro Suplente: Mônico Santos Silva

Lar Vicentino São Sebastião
Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Data da disponibilização: 14/03/2025
Data da publicação: 17/03/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AE2F-978B-91B0-D0B1 e informe o código AE2F-978B-91B0-D0B1

Membro Suplente: Sharon Bijos Correa de Moraes

OAB – Ordem dos Advogados
Membro Titular: aguardando indicação
Membro Suplente: aguardando indicação

SOMAR – Associação de Amigos da Praia de Maresias
Membro Titular: Denise Cesar
Membro Suplente: Dircéia Arruda de Oliveira

Artigo 2º- Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9611/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, o processo administrativo digital nº 019/2025, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor MILTON ANTONIO DOS SANTOS matrícula nº 2985-8, admitido em 01 setembro de 1992, no cargo de Coletor de Lixo, Referência 03, Grau "J."
Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019."
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

São Sebastião, 13 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9612/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, o processo administrativo nº 12315/2024, de 16 de julho de 2024;
Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério , de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora GABRIELA SANTANA DA CUNHA PINTO, matrícula nº 5524-7, admitida em 20 de dezembro de 1998, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 08, Grau "G."
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019."
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

São Sebastião, 13 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 02 para prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato administrativo 2023SSPREV002 de origem do Processo nº 14619/2022, por 12 (doze) meses, referente ao serviço de controle de pragas urbanas e limpeza de caixas d'agua, fundamentado no § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
São Sebastião, 12 de março de 2025.
Daniel César Augusto
Diretor Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

Extrato do Contrato Administrativo – 2025SEDUC002 – Processo n.º 10.025/2024
Contratada: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de serviços comuns de Transporte Intermunicipal para estudantes do Ensino Técnico e Universitário Do Município de São Se bastião.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Pregão Eletrônico: 109/22024.
Valor: R$ 15.285.567,25 (Quinze milhões, duzentos e oitenta cinco mil, quinhentos sessenta sete reais e vinte e cinco centavos).
Data: 10/02/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo município e Marco Antonio Nassif Abi Chedid pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2025SESEP011 – Processo n.º 4.207/2025
Contratada: Terracom Construções Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para a execução de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo a coleta de resíduos orgânicos (RSD), destinação final e operação de transbordo, coleta de resíduos recicláveis, coleta de resíduos volumosos e limpeza de praias.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Dispensa de Licitação: 001/2025.
Valor: R$ 47.226.644,37 (Quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Data: 27/02/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Gelson Aniceto de Souza pelo município e Antônio Diniz pela contratada.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AE2F-978B-91B0-D0B1 e informe o código AE2F-978B-91B0-D0B1

Data da disponibilização: 14/03/2025
Data da publicação: 17/03/2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE2F-978B-91B0-D0B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 14/03/2025 18:03:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AE2F-978B-91B0-D0B1